



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

FATO RELEVANTE

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** ("Companhia" ou "Taesa"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, em complemento ao disposto no fato relevante divulgado no dia 17 de novembro de 2017, que, após a obtenção de anuência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), foi concluída a aquisição de 24,95% por parte da Companhia e 50,10% por parte da sua coligada, a Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ("ENTE"), (em conjunto, "Compradoras") do capital social da IB SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("IB") (a "Aquisição" ou "Operação").

A IB é uma sociedade de propósito específico, detentora da concessão do serviço público de transmissão de energia para implementação e exploração da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, a saber:

Empreendimento - LOTE M	
Local	Estado da Bahia
Objeto	LT 500 kV Ibicoara – Poções III, com 165km LT 230 kV Poções III – Poções II CD, C1 e C2, 2x2,5 km SE 500/230 kV Poções III – (3+1Res) x 200 MVA
Extensão Total	168 km
Investimento Estimado pela ANEEL	R\$ 367.948.000,00 (ref. 18/01/2016)
Receita Anual Permitida (RAP)	R\$ 59.590.000,00 (ref. 18/01/2016)

A Taesa pagou o valor de R\$ 3.514.476,38 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) e a ENTE pagou o valor de R\$ 7.057.124,91 (sete milhões, cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) referente ao efetivo pagamento pelas ações adquiridas, incluindo todas as despesas diretamente relacionadas à implementação do objeto do contrato de concessão, comprovada e razoavelmente incorridas (proporcionais aos percentuais de aquisição da Taesa e da ENTE no capital social da IB) ("Preço de Aquisição"). Os valores acima já se encontram corrigidos pela variação da taxa CDI apurada entre 30 de agosto de 2017 e a presente data.

Com a conclusão da Operação, a Taesa passa a deter direta e indiretamente 49,99% da IB, cujo empreendimento (Lote M) conectará as concessões Paraguaçu (Lote 3) e Aimorés (Lote 4) ao Sistema Interligado Nacional (SIN), reforçando, portanto, sua estratégia de crescimento com retornos atrativos e seu compromisso com a geração de caixa e disciplina financeira, além de consolidar seu posicionamento estratégico como uma das maiores empresas de transmissão de energia elétrica do país.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018

Marcus Pereira Aucélio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.